



MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná



PORTARIA Nº 159/2015

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,


RESOLVE

Revogar a concessão de pagamento do adicional de 50% na conformidade do artigo 77, Parágrafo Único, da Lei 90/97 dada a servidora Angelita Maria Miano, portadora do RG. nº. 8.546.313-6, ocupante do cargo comissionado de Diretora do Departamento Municipal de Saúde.

Esta Portaria entra em vigor a partir do mês de novembro de 2015, revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul-PR, 11 de novembro de 2015.


Sebastião Egídio Leite
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Folha Extra
Em 12 de 11 de 2015
edição 1437
RFB 3